

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (PIPECT/IFSP)

EDITAL Nº 170/2015, de 17 de março de 2015

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRP), torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos do Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos para Servidores do IFSP (PIPECT/IFSP), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução Nº 41, de 06 de maio de 2014, do Conselho Superior do IFSP.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente em eventos científicos e tecnológicos, de âmbito nacional ou internacional, para apresentação/divulgação de produção acadêmica desenvolvida no IFSP.
- 1.2. Incentivar a publicação de produção acadêmica desenvolvida no âmbito do IFSP em periódicos e anais de eventos.
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFSP e de outras instituições.
- 1.4. Contribuir para o incremento da quantidade e qualidade das pesquisas científicas e o no desenvolvimento tecnológico e de inovação no IFSP.

2. REQUISITOS

- 2.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFSP.
- 2.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais.
- 2.3. Não receber ou dispor de recursos financeiros que possam cobrir os mesmos gastos parcial ou integralmente.
- 2.4. Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada.
- 2.5. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFSP, exceto no caso de licença para pós-graduação *stricto sensu*, desde que o servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa.
- 2.6. Possuir projeto cadastrado no IFSP, tais como:
 - 2.6.1 Projeto de Iniciação Científica devidamente registrado e aprovado, no período 2014/2015.
 - 2.6.2 Projeto de Pesquisa da modalidade PIBID cadastrado na Pró-Reitoria de Ensino

- (PRE) no período 2014/2015.
- 2.6.3 Projeto de Pesquisa aprovado que tenha recursos financeiros obtidos por meio de editais do IFSP ou por órgãos de fomento oficiais que possuam acordo de cooperação/parceria com o IFSP.
- 2.6.4 Projeto de Pesquisa de autocapacitação (Lato Sensu, *Stricto Sensu* ou Pósdoutorado).
- 2.7 Possuir currículo cadastrado e atualizado no mês da solicitação na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.8 Participar de Grupo de Pesquisa do IFSP devidamente atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.9 O evento científico e/ou tecnológico deverá contar com Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos.
- 2.10 O evento deverá prever a publicação do trabalho em anais, tal como, os que possuam *International Standard Serial Number* (ISSN).
- 2.11 Comprovante de solicitação de auxilio à agência de fomento externa para participação em eventos no último ano, ou solicitação para o evento em questão, ou ainda justificativa porque não efetuou a solicitação.

3 SOLICITAÇÃO

- 3.1 As solicitações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhada à PRP por meio de processo e protocoladas no SIGA, até às 12 h. da data limite de inscrição.
- 3.2 Enviar a solicitação com a seguinte documentação devidamente preenchida e assinada:
 - 3.2.1 Formulário de solicitação próprio, preenchido corretamente, contendo a ciência de sua chefia imediata e do diretor geral do *campus* de sua lotação (Anexo da Resolução 41/2014);
 - 3.2.2 Versão resumida do currículo da plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação e contendo apenas a produção científica dos últimos três anos (obtido diretamente pela plataforma Lattes, na seção "atualizar currículo");
 - 3.2.3 Documento contendo a descrição do evento: relevância, local de realização e programação preliminar;
 - 3.2.4 Cópias de orçamentos de todos os itens (passagens, taxa de inscrição e/ou de publicação, impressão de pôster), conforme previsto na planilha de gastos do formulário de solicitação;
 - 3.2.5 Declaração de que não recebeu ou receberá recursos que possam cobrir os mesmos gastos desta solicitação oriundos de órgão de fomento ou IFSP;
 - 3.2.6 Carta de aceite do trabalho emitida pelo Comitê Científico do evento;
 - a) Caso ainda não tenha a carta de aceite até a data limite de protocolo da solicitação, o servidor poderá protocolar seu pedido, porém, a liberação do incentivo ficará condicionada a apresentação deste termo no prazo de até 30 dias antes da realização do evento.
 - b) O envio da carta de aceite em período inferior a 30 dias poderá acarretar na perda da concessão, por não cumprimento de prazo e por gerar maior ônus no custo das passagens aéreas, compromentendo assim os recursos financeiros destinado ao programa.
 - 3.2.7 Cópia impressa do trabalho submetido à avaliação do Comitê Científico do evento;
 - 3.2.8 Formulário para Análise do Currículo do Servidor (Anexo I), devidamente preenchido;
 - 3.2.9 Formulário para Análise do Perfil do Evento (Anexo II), devidamente preenchido.

- 3.2.10 Formulário para Solicitação de Afastamento do País (Anexo IV), no caso de eventos no exterior.
- 3.2.11 Formulário do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) devidamente preenchido e assinado, conforme o seguinte:
 - a) O solicitante deverá solicitar passagens e/ou diárias, optar por um ou ambos, não cabendo alterações posteriores, salvo no caso de cancelamento.
 - b) Não haverá reembolso de passagens adquiridas previamente, sendo que o solicitante deverá optar pela aquisição de passagem particular (sem reembolso do IFSP) ou através do SCDP (paga pelo IFSP).
 - c) Para eventos realizados no Brasil, deverá ser considerada a data de inicio da viagem com 01 (um) dia de antecedência e data de retorno com até 01 (um) dia após o término do evento.
 - d) Para eventos realizados fora do Brasil, deverá ser considerada a data de inicio da viagem com 02 (dois) dias de antecedência e a data de retorno com até 02 (dois) dias após o término do evento.
 - e) Não serão concedidos recursos específicos para passagens rodoviárias.
 - f) Em caso de dúvidas no preenchimento do formulário, solicitar apoio ao servidor responsável em seu *campus* pelo SCDP.
 - g) Após a solicitação ter sido protocolada não serão permitidas alterações:
 - De local de destino/trecho para ida ou volta do evento, salvo em caso de alteração de local de realização do evento com a apresentação da devida comprovação.
 - ii. De trechos sem finalidade específica relacionadas ao evento.
 - iii. Das datas da viagem, salvo em caso de alteração do evento, devidamente comprovada, com notificação do participante à PRP com antecedência de até 30 (trinta) dias da realização do mesmo.
 - iv. As exceções mencionadas nos itens anteriores serão analisadas e poderão ser deferidas ou indeferidas pela comissão, levando em consideração os trâmites internos para alocação dos recursos, maior ônus com alterações de passagens aéreas, re-trabalho de afastamentos e comprometimento dos recursos orçamentários e gastos previstos.
- 3.3 Não haverá liberação de recursos após a primeira quinzena de dezembro.
- 3.4 A falta de quaisquer documentos listados anteriormente ou caso hajam quaisquer pontos em desacordo encontrados no processo, serão motivos para desqualificação automática da solicitação.
- 3.5 Quaisquer alterações solicitadas após o resultado acarretará em cancelamento automático do processo.

4 CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As solicitações deverão seguir, rigorosamente, o calendário da tabela seguinte, segundo a data de início do evento:

| Período de solicitação | Data de início do | Homologação | Recurso da | Resultado até |
|------------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| | evento | até | homologação | |
| | | | até | |
| 18 de março a 30 de | 1 de maio a 30 de | 14 de abril de | 16 de abril de | 23 de abril de |
| março de 2015 | junho de 2015 | 2015 | 2015 | 2015 |
| 27 de abril a 11 de | 1 de julho a 31 de | 27 de maio de | 29 de maio | 09 de junho de |
| maio de 2015 | agosto de 2015 | 2015 | de 2015 | 2015 |
| 29 de junho a 13 de | 01 de setembro a 31 | 30 de julho de | 04 de agosto | 07 de agosto |
| julho de 2015 | de outubro de 2015 | 2015 | de 2015 | de 2015 |
| 31 de agosto a 14 de | 01 de novembro a 31 | 29 de setembro | 01 de outubro | 07 de outubro |
| setembro de 2015 | de dezembro de 2015 | de 2015 | de 2015 | de 2015 |

- 4.2. As solicitações deverão ser encaminhadas mediante protocolo à PRP (SIS-PRP), com todos os documentos devidamente assinados até o meio dia (12 horas) da data limite, conforme previsto no item 4.1.
- 4.3. As solicitações protocoladas fora dos prazos previstos no item 4.1 serão sumariamente desqualificadas.

5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. Primeira etapa: Homologação

- 5.1.1. A análise da documentação será realizada pelo Comitê Gestor do Programa, o qual verificará o atendimento aos requisitos deste Edital e às normas do Programa (Anexo III).
- 5.1.2. O Comitê emitirá parecer acerca da homologação, dando prosseguimento ou não ao processo de análise das solicitações.
- 5.1.3. As solicitações que obtiveram parecer favorável na primeira etapa serão homologadas pelo Comitê Gestor, sendo publicado no sítio da Reitoria e na data prevista em 4.1.
- 5.1.5. O servidor poderá enviar, mediante protocolo, à PRP recurso acerca do resultado da homologação, segundo o calendário previsto no item 4.1.

5.2. Segunda etapa: Análise técnica e definição do resultado

- 5.2.1. Esta etapa da análise será realizada pelo Comitê Gestor do Programa.
- 5.2.2. Na análise e concessão do incentivo para cada um dos itens solicitados, a comissão levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas.
- 5.2.2.1. A não observação deste princípio pelo solicitante será motivo para a não concessão do incentivo, salvo em caso de apresentação de justificativa fundamentada.
- 5.2.3. Durante a análise do currículo do servidor, serão contabilizadas as notas dos seguintes critérios: o regime de trabalho e a produtividade acadêmico/científica dos últimos três anos, segundo formulário constante do Anexo I.
- 5.2.4. Na análise do perfil do evento serão observadas, Anexo II, será realizada conforme o seguinte:
 - 5.2.4.1. Abrangência do evento (internacional, nacional, regional ou local).
 - 5.2.4.2. Relevância do evento para a área de atuação do servidor, com base em indicativos do Qualis da CAPES, quando houver.
 - 5.2.4.3. Tipo de apresentação do trabalho (oral ou pôster).
 - 5.2.4.4. Tipo de publicação (resumo, resumo estendido ou artigo completo).

- 5.2.5. A pontuação final de cada solicitação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas na segunda etapa (itens 5.2.3 e 5.2.4).
- 5.2.6. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 5.2.7. Em caso de empate, o Comitê utilizará os seguintes critérios de desempate em ordem descrescente de importância:
 - 5.2.7.1. Maior produtividade acadêmica do servidor no ano da solicitação;
 - 5.2.7.2. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados no ano da solicitação;
 - 5.2.7.3. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados nos últimos três anos.
- 5.2.8. A solicitação poderá ser atendida parcial ou integralmente, dependendo dos recursos financeiros disponíveis.

6. INCENTIVO

- 6.1. O incentivo, objeto deste edital, será composto por um auxílio de incentivo e por concessão de diárias e de passagens com valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido igualmente entre os períodos de solicitação previstos no item 4.1.
 - 6.1.1. É obrigatória a apresentação de orçamentos impressos dos gastos previstos para a taxa de inscrição e/ou publicação, impressão de pôster a serem custeados com o auxílio de incentivo.
 - 6.1.2. Somente poderão ser previstas despesas com passagens aéreas para distâncias superiores a 500 km.
 - 6.1.3. Os incentivos referentes a afastamentos para o exterior serão limitados a 2 (duas) concessões para cada período de solicitação, previsto no item 4.1.
- 6.2. Os auxílios citados no item 6.1.1, ou seja, aqueles custeados com o auxílio de incentivo, serão depositados diretamente na conta corrente do servidor.
 - 6.2.1 O auxílio de incentivo concedido deverá ser utilizado segundo o plano de aplicação dos recursos.
 - 6.2.2. As diárias e passagens aéreas serão providenciadas pela PRP.
 - 6.2.2.1. As passagens áereas adquiridas antecipadamente pelo solicitante não serão ressarcidas, pois são prividenciadas pela PRP por meio do SCDP.
 - 6.2.2.2. Para passagem rodoviária nacional está previsto somente um auxílio deslocamento;
 - 6.2.2.3. Após a homologação do processo não serão permitidas quaisquer alterações em relação ao roteiro ou as datas da viagem.
 - 6.2.3 Caso o incentivo concedido não seja utilizado para o fim previsto neste edital, ou utilizado parcialmente, o servidor deverá informar à PRP e providenciar a devolução por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 07 (sete) dias.
- 6.3. Os incentivos financeiros a serem concedidos aos servidores poderão cobrir um auxílio de incentivo, e concessão de diárias e passagens, e estão limitados segundo o local de realização do evento:
 - 6.3.1. Território Nacional: até R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais);
 - 6.3.2. América do Sul: até R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais);
 - 6.3.3. Demais localidades: até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - 6.3.4. Publicação em periódico: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6.4. Os valores de diárias dos servidores públicos federais podem ser encontrados no Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, disponível no sítio: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6907.htm.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR

- 7.1. Caso o incentivo seja concedido, o servidor se comprometerá a participar dos eventos científicos e tecnológicos da PRP, quando solicitado.
- 7.2. Para a participação em eventos no exterior, é necessária a publicação de Portaria, no Diário Oficial da União, autorizando o afastamento do servidor.
 - 7.2.1. O servidor não poderá estar em período de férias durante o período do evento.
- 7.3. Apresentar a PRP do IFSP, até 5 dias úteis após o retorno da viagem, relatório das atividades desenvolvidas (formulário próprio será encaminhado ao servidor com solicitação aprovada), bilhetes de passagens, cartões de embarque das passagens aéreas, recibo do pagamento da taxa de inscrição e de impressão de pôster, demais gastos realizados com o auxílio de incentivo, cópia dos certificados de participação e de apresentação do/s trabalho/s no evento e, em caso de devolução de recursos, o comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.4 Gastos realizados com a diárias, como por exemplo, alimentação e hospedagem não necessitam de comprovantes.
- 7.4. Disponibilizar o trabalho, em meio eletrônico, em caso de consulta pela PRP, e a cópia de sua publicação nos anais do evento na biblioteca do *campus*.
- 7.5. Devolver ao IFSP qualquer importância recebida se, por algum motivo, não puder participar do evento objeto da concessão do incentivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo a PRP poderá solicitar, ao servidor, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.
- 8.2. Cada trabalho de pesquisa poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico/tecnológico.
- 8.3. Os trabalhos em co-autoria poderão ter incentivo concedido para até dois servidores, desde que haja disponibilidade orçamentária, e deve ser protocolado em uma única solicitação.
- 8.4 Recomenda-se que o proponente, devido a limitação orçamentária, busque por recurso financeiro junto à agências externas de fomento.
- 8.5. Fica limitada a participação neste programa a um evento nacional por ano e um evento internacional a cada dois anos, não podendo o servidor acumular, no mesmo ano, um evento nacional e um internacional.
- 8.6. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro servidor.
- 8.7 A aprovação das solicitações ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRP.

EDUARDO ANTONIO MODENA Reitor do IFSP

ANEXO I

| 1 |
|--|
| |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| SÃO PAULO |

Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos para servidores do IFSP (PIPECT/IFSP)

| EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO FORMULÁRIO PARA A | (PIPECT/IFSP) NÁLISE DO CURRÍCULO DO | SERVIDOR | | |
|---|--|----------------------|--|--|
| Solicitante: | Número do Processo | Demanda (Uso PRP) | | |
| Campus: | | _I | | |
| Telefone e email: | | | | |
| Link para Currículo Lattes: | | | | |
| CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO D | E MÉRITO E RELEVÂNCIA | NOTA | | |
| A. Produção Científica: (60 pontos no máximo) Atribuir pontos para produções declaradas como artística/cultural" do currículo Lattes, de acordo com a segundador) (4,0 pontos); - capítulo de livro (3,0 pontos); - artigo completo em periódico arbitrado internacional (3,0 pontos) realizado em colaboração com outras institutados de fomento (2,5 pontos); - trabalho completo em anais de congressos (2,0 pontos) resumo em anais de congressos (1,0 ponto); - artigo em jornais de notícias ou revistas (0,5 pontos). Obs: Considerar somente as produções dos últimos 3 au C. Orientação: (30 pontos no máximo) Atribuir pontos para orientações, de acordo com a seguinto trabalho de pós-graduação stricto sensu (4,0 pontos); - trabalho de Conclusão de Curso de graduação (1,0 pontos); - Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (1,0 pontos); | puinte tábela: eto apresentado (autor ou allo apresentado); pontos); tuições ou financiado por allo as); pos, limitadas a 3 em cada catego ete tabela: | | | |
| - programas de Iniciação Científica/Tecnológica (2,5 pontos). Obs: Considerar somente as produções dos últimos 3 anos, limitadas a 3 em cada categoria. | | | | |
| D. Solicitação de Incentivo à Agência de Fomento (2 | 0 pontos) | | | |
| E. Regime de Trabalho (10 pontos para Dedicação Exc | clusiva; 5 pontos para 40 h) | | | |
| Nota Total (pontos) | | | | |
| Obs: a) A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos três (3) itens acima | | | | |
| Observações: | | | | |
| Data: | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| | | | | |

ANEXO II

| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | • | os para servidores d CT/IFSP) | o IFSP |
|--|---|----------------------------------|---------------------------|
| SAUPAULU | FORMULÁRIO PARA ANÁI | LISE DO PERFIL DO E | EVENTO |
| Solicitante: | | Número do Processo | Demanda (uso PRP) / |
| Campus: | | _ | |
| Telefone e email: | | | |
| | | | |
| REQUISITOS | | | |
| - O evento cientifico/tecno | ológico atende os requisitos do Edital | e prevê a publicação d | e anais? |
| | Sim □ Não □ Trata-se de publica | ação em periódico | |
| Obs: Caso a resposta seja ne | egativa, o pesquisador não poderá ter sua | solicitação concedida. | |
| | | | |
| CF | RITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAME | ENTO | NOTA |
| A. Abrangência do event | o: (20 pontos no máximo) | | |
| | o se trate da publicação da produção a | acadêmica | |
| Internacional (20 pontos)Nacional (15 pontos);Regional (5 pontos). | s); | | |
| B. Tipo de apresentação: apresentação de pôster) | : (20 pontos para apresentação oral e | 10 pontos para | |
| C. Tipo de publicação: (3 | 30 pontos no máximo) | | |
| | as um dos tipos de publicação | | |
| - Artigo em periódico (30 | | | |
| - Trabalho completo em a | , , | | |
| Resumo estendido em a Resumo em anais (5 por | | | |
| - Resultio etit attais (5 poi | • | | |
| | Nota Total (pontos) | | (2) |
| Obs: a) A pontuação final de o | cada projeto será dada pelo somatório das | s notas atribuidas aos três | (3) itens acima |
| Observações: | | | |
| , | | | |
| | | | |
| Data: | | | |

Assinatura:



ANEXO III

Uso exclusivo do Comitê FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PIPECT/IFSP

| Solicitante: | | |
|---|----------|-----|
| Evento: | | |
| Local do evento: | | |
| Data de início do evento: | | _ |
| ANÁLISE | SIM | NÃO |
| Abriu processo de acordo com o cronograma previsto em edital | | |
| Formulário próprio para solicitação de incentivo, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, e contendo todas as assinaturas. | | |
| Possui projeto de pesquisa cadastrado na PRP | | |
| Coordena projeto/subprojeto de Iniciação à Docência do IFSP (PIBID), ou orienta no programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSP (PIBIC-EM/PIBIC/PIBITI/Institucional), ou orienta projeto do programa Jovens Talentos, ou pertence ao corpo de docentes de programa de Pós-graduação do IFSP. | | |
| Currículo Lattes, atualizado no mês da inscrição, contendo a produção científica dos últimos 3 anos. | | |
| Apresentação de informações detalhadas sobre o evento, tais como: descrição do | | |
| congresso, local de realização e programação. | | |
| Orçamentos dos itens (taxa de inscrição, impressão de pôster etc) previstos na planilha de gastos do formulário para solicitação (itens de 9 a 11 do anexo da res. 41/2014) | | |
| Carta de aceite do/s trabalho/s, emitido pelo Comitê Científico do evento | | |
| Cópia impressa do/s trabalho/s submetido/s à avaliação do Comitê Científico do evento | | |
| Declaração de que não recebeu ou receberá recursos que possam cobrir os mesmos gastos desta solicitação | | |
| Solicitou auxílio financeiro de outra instituição ou agência de fomento | | |
| Se positivo, anexou declaração com o detalhamento desta solicitação Formulário para análise do currículo do servidor, devidamente preenchido e assinado | | |
| Formulário para análise do perfil do evento, devidamente preenchido e assinado | | |
| Envolve afastamento para o exterior | | |
| Formulário para solicitação de afastamento para o exterior preenchido | | |
| Trata-se apenas de auxílio de incentivo para publicação em periódico | <u> </u> | |
| Recebeu benefício PIPECT no último ano | | |
| PARECER FINAL | | |
| Atende às normas do PIPECT/IFSP e aos termos deste edital: () Sim () Não | | |
| Observações: | | |
| Assinatura | | |
| Data: | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - CEP 01109-010 - tel: (11) 3775-4549

Home page: <u>www.ifsp.edu.br</u>
ANEXO IV

| | | | Prorrogação | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------|
| | <u>'</u> | | | , | |
| I. Informações | Pessoais | | | | |
| Nome: | | | | | |
| Filiação: Pa | | | | | |
| | lãe: | | | T . | |
| Nascimento Local: | | | Estado: | | |
| | | Órgão Emisso | | | |
| Estado Civil: | -1-1- / | Cônjuge: | -1 - 2 1 | | |
| | pleto (iniciar pelo at | tual, citando tres ar | iteriores) | | |
| Rua: | | | | | |
| E-mail: | | | Col. () | | |
| Fone: () | | | Cel: () Setor/Área: | | |
| Campus | | | Setor/Area. | | |
| 4 - | | | | | |
| 4 - | | | | | |
| 3 - 4 - 6 - III. Qualificaçã | o Profissional (A | tividades Profissior | nais - iniciar pela atu | al, indicando anteriore | es) |
| 4 - 6 - | o Profissional (A Cargo/Função | tividades Profissior | nais - iniciar pela atu Cidade/UF | al, indicando anteriore | es) Término |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Início | Término |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Início/ | Término/ |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Início/ | Término/ |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã Empregador | Cargo/Função | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Início// | Término// |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã | Cargo/Função | Classe/Nível | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Início/// | Término// |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã Empregador | Cargo/Função | Classe/Nível | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Início/// | Término// |
| 4 - 6 - III. Qualificaçã Empregador Acumulação de Ca Órgão: | Cargo/Função | Classe/Nível | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Início////// | Término// |

| Î Ônus limitado (servidor terá dispensa de atividade e vencimento) | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Sem ônus (servidor somente terá dispensa de atividades) | | | | |
| | | | | |
| V. Finalidade do Afastamento | | | | |
| A. Aperfeiçoamento (Cursos) | | | | |
| Área de Conhecimento: | | | | |
| □ Pós-Doutorado □ Doutorado □ Mestrado □ Especialização | | | | |
| Outro (Especificar): | | | | |
| Instituição | | | | |
| Cidade: País: | | | | |
| Data do Evento: Início:/ Término:/ | | | | |
| Data do Afastamento: Início:/ Término:/ | | | | |
| Apresentação de Trabalho: | | | | |
| Título do Trabalho: | | | | |
| | | | | |
| B. Intercâmbio e Missões (Participação em Congressos, Seminários, Eventos) | | | | |
| Natureza do Evento: | | | | |
| Entidade: | | | | |
| Cidade: | | | | |
| Data do Evento: Início:/ Término:/ | | | | |
| Data do Afastamento: Início:/ Término:/ | | | | |
| Apresentação de Trabalho: 🔲 Sim 🔲 Não Data: | | | | |
| Título do Trabalho: | | | | |
| | | | | |
| VI. Custos do Afastamento para as Instituições Brasileiras | | | | |
| Salário e Encargos : | | | | |
| Diárias nº: Valor Unitário: | | | | |
| Bolsa parcelas nº: Valor Unitário: | | | | |
| Passagens: categoria Trecho: | | | | |
| Auxílio para instalação: | | | | |
| Órgão Financiador: | | | | |
| | | | | |
| VII. Interesse do afastamento para a Instituição (Breve Resumo) | | | | |
| Objetivo da viagem: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento no MEC: | | | | |
| Vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento no MEC: | | | | |
| Vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento no MEC: | | | | |
| | | | | |
| Vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento no MEC: Relevância da prestação do serviço ou participação do servidor para as finalidades do MEC: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Relevância da prestação do serviço ou participação do servidor para as finalidades do MEC: Pertinência da viagem de acordo com as atribuições do cargo que ocupa e o interesse do | | | | |
| Relevância da prestação do serviço ou participação do servidor para as finalidades do MEC: | | | | |

| VIII. Aprovação do afastamento | |
|---|----------------------|
| APROVO: encaminhe-se: | |
| APROVO. encammine-se. | |
| | Reitor |
| IX. Para Preenchimento do Ministério da Educ | ação |
| Develope de Assessario Internacional AL/CM/INTC | |
| Parecer da Assessoria Internacional – AI/GM/MEC | |
| / Data | |
| Data | |
| Favorável: () | |
| Desfavorável: () | Assinatura da Chefia |
| X. AUTORIZAÇÃO | |
| Diário Oficial da União: Data// | Página nº: |

^{*}O Solicitante deverá prestar todas as informações necessárias à perfeita descrição das viagens, incluindo os

dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos.